



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 1203/2012

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, e Eu, IVANOR DACHERI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de área de terreno urbano, situado a Rua Ludovico Olinquevicz, no município de General Carneiro, sendo o lote 05 da quadra 1, com área de 687,25m<sup>2</sup> para ALESSANDRO JOSE ABATTI, para fins de regularização.

**Art. 2º** - Os imóveis ora doados só poderão ser transferidos a terceiros dentro de um prazo de 02 (dois) anos a partir da data da escritura pública de doação, tendo o donatário o prazo de um 01 (um) ano a contar da data desta Lei para a realização do objeto, qual seja a regularização do terreno.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 24 de maio de 2012.

IVANOR DACHERI

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.  
Telefax: (42) 3552 – 1441  
CNPJ: 75.687.681/0001-07